



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000220-29.2022.5.09.0041**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/03/2022

Valor da causa: R\$ 55.569,69

Partes:

AUTOR: MAYCON WAGNER RODRIGUES

ADVOGADO: MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO

ADVOGADO: CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES

RÉU: CAPRI BUFFET EIRELI

ADVOGADO: BRUNO VINICIUS BONATTO PEREIRA

RÉU: (Espólio de)

ADVOGADO: BRUNO VINICIUS BONATTO PEREIRA

INVENTARIANTE: GIOVANNA RENATA BONATTO PEREIRA

PERITO: GILSON CARLOS IOCHUCKI

PERITO: HELCIO KRONBERG

CNM 080606.2.0056329-66


REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
 7º ANDAR - FONE: 222-0047
 TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA
 1/56.329 X

MATRÍCULA Nº 56.329

RUBRICA


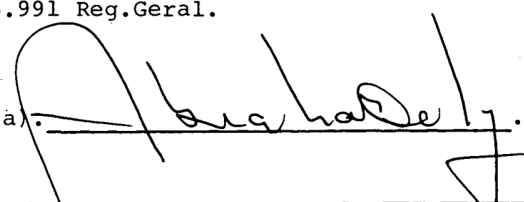
IMÓVEL:- Apartamento sob nº 301, situado no 3º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO LA CONCORDE", localizado nesta cidade, na Rua Acyr Guimarães nº 31, do tipo "II", com a área privativa de 308,3900 0m2., área construída de uso comum de 86,78000m2., área de estacionamento (02 vagas sob os nºs. 05 e 06, localizadas no 2º subsolo ou 1º pavimento do referido edifício), com 57,80220m2, perfazendo a área / construída total de 452,97220m2, correspondendo-lhe a fração ideal / do terreno de 0,0530754 e quota ideal do terreno de 46,22870m2. Edifício este construído sobre o lote de terreno nºs. 155 e 157 da Planta Joaquina da Costa, medindo 11,00m. de frente para a Praça do Japão, fazendo esquina com a Rua Acyr Guimarães, para a qual mede 48m. pelo lado oposto a praça mede 11,00m. confronta com o imóvel de Paulino Tresio (lote 159), pelo lado oposto a rua Acyr Guimarães, mede 48,00m. e confronta com imóvel de propriedade de Arthur F- dos Santos, (lotes 156-A, 153/154-B, 153/154-C e 153/154-D), cadastrado sob a indicação fiscal 23-061-007.000-4, do lado esquerdo de quem da Praça do Japão olha é constituído de tres linhas, a 1a. com 28,50m. a / 2a. com 6,70m. defletindo a esquerda e a 3a. com 19,98m. tendo de // largura nos fundos 28,00m. com a área total de 871,00m2. Indicação / Fiscal: 23-061-027-003-2 do Cadastro Municipal.

PROPRIETÁRIA:- CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Gal.Carneiro nº 1287, inscrita no CGC/MF sob nº. 75.-136.127/0001-31, representada por Seme Raad e Faissal Assad Raad,-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 28.991 Reg.Geral.

Pren. 130.008.

Prot. 260.056/057.

Curitiba, 10 de março de 1.998. (a) 

Titular.

R-1-56.329. TITULO: Compra e venda. DATA DO TITULO: Contrato particular, datado de 02 de fevereiro de 1.998, (arquivado neste Cartório uma via sob nº 79.823). ADQUIRENTE: LAERTES ANTONIO PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI nº. 1.217.965-Pr e CPF. 169.916.489-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Acir Guimarães nº 01. TRANSMITENTE: CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., acima qualificada, conforme ALVARÁ nº 47/98 expedido pelo Juízo de Direito da 1a. Vara Cível desta Capital, (arquivado sob nº 79.823). VALOR: 322.212,00. CONDIÇÕES: Não tem. CNB do INSS nº. -336950. Apresentada a Certidão de Quitação de Tributos Federais.SISA 306.672 paga sobre R\$.322.212,00. O referido é verdade e dou fé.Curitiba

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
 56.329

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6
 e o código de verificação do documento: UMHLB6LB
 Consulta disponível por 30 dias



CNM 080606.2.0056329-66

CONTINUAÇÃO

tiba,10 de março de 1 998. (a). *Abraha...* -
 Titular. Custas. R\$. 323,40. VRC 4312. Jn

R-2-56.329. TITULO: HIPOTECA/1a./UNICA/ESPECIAL. DATA DO TITULO: Con
 trato particular antes mencionado. CREDOR: BANCO ITAÚ //
 S/A., com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/MF sob nº 60.701.190
 0001-04, por seus representantes legais. DEVEDOR: LAERTES ANTONIO PE
 REIRA, já qualificado. VALOR: R\$.118.000,00. PRAZO. 180 meses. JUROS
 Taxa de juros mensal de 1,0978%. VENCIMENTO DA 1a. PRESTAÇÃO: 02.03.
 98. VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL: R\$.1.637,71. VALOR DA GARANTIA:R\$
 370.000,00. CONDIÇÕES: As do contrato.- O referido é verdade e dou /
 fé. Curitiba,10 de março de 1.998.(a). *Abraha...*
 Titular. Custas. R\$. 161,70. Jn

R-3-56.329 - PROT.405.868 de 11/08/2009 - **ARRESTO** - Conforme Auto
 de Arresto, datado de 25 de julho de 2009, extraído dos Autos de
 Execução Fiscal nº69.539/2007, expedido pelo Juízo da 3ª Vara da
 Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana
 desta Capital,(arquivado sob nº405.868), em que é exequente o
Município de Curitiba e o executado **Laertes Antonio Pereira**,
 efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para
 garantia do valor de R\$3.112,95(em 26/03/2007). O referido é
 verdade e dou fé. *JLM* Titular. Curitiba, 20 de agosto de 2009.
 (rè)

R-4-56.329 - PROT. 441.792 de 30/07/2012 - **ARRESTO** - Conforme Auto
 de Arresto e Avaliação de Imóvel, datado de 27/07/2012, extraído
 dos autos nº **2003.70.00.002288-6**, expedido pelo Juízo da 3ª Vara
 Federal de Execuções Fiscais de Curitiba-PR, arquivado sob nº
 441.792, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** executado
LAERTES ANTONIO PEREIRA e outra, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel
 objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$**
116.847,30 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete
 reais e trinta centavos), em 03/2011. **Por força do art. 53, § 1º,**
da Lei 8.212/91, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL.
 Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei
 Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de
 agosto de 2012. *JL* Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

AV-5-56.329 - Prot 469.687 de 04/08/2014 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM**
PENHORA - Conforme auto de conversão de arresto em penhora, lavrado
 em 31 de julho de 2014, inerente aos autos nº **2003.70.00.002288-6** da
 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, arquivado sob nº 469.687, averba-
 se para constar a **CONVERSÃO** do **ARRESTO** objeto do R-4 em **PENHORA**.
 Depositário: não informado. **Por força do art. 53, § 1º, da Lei**
8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL. Isento do
 FUNREJUS, conforme art. 32, inciso XI, do Decreto Judiciário
 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de agosto de
 2014. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem.
 (fj/rz)

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA NUNES MACHADO, 68
 4º andar - Fone (41) 3434-2383
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN
 CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA: Nº 56.329

Rubrica

CNM 080606.2.0056329-66

AV-6-56.329 - Prot. 547.159 de 18/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
 - Conforme informação CNIB - 202005.1513.01148296-IA-320, referente aos autos nº 00270494620108160001 da 3ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LAERTES ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 169.916.489-49. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

R-7-56.329 - PROT. 547.767 de 02/06/2020 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora datado de 02/06/2020 e ofício nº 0047-82.2002.8.16.00017 datado de 02/06/2020, expedidos pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0000047-82.2002.8.16.0001, em que é exequente **Alessandro Kioshi Kishino** e executado **Laertes Antonio Pereira e outro**, arquivado sob nº 547.767, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$34.155,96** (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Depositário: depositário judicial. Funrejus nº 14000000005888519-1 recolhido em 15/07/2020 no valor de R\$68,31, arquivado sob nº 547.767. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$236,93 = 1.228 VRC. (id/ab)

R-8-56.329 - Prot. 553.865 de 06/11/2020 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora retificado expedido pela MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0016958-81.2016.8.16.0001, em que é exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA CONCORDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.818.346/0001-75 e executado **LAERTES ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 169.916.489-49, arquivado sob nº 553.865, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa atualizada: **R\$158.769,66** (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Depositário: Laertes Antonio Pereira. Funrejus nº 14000000005800944-8 recolhido em 19/06/2020 no valor de R\$ 317,54, arquivado sob nº 553.865. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,67 = 1.294,00 VRC. (jf/arr) 0183945SRAA00000000058205

AV-9-56.329 - Prot. 584.947 de 04/07/2022 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Conforme ofício nº 002347-32.2007.8.16.0004.0001 (código de autenticidade PJTG7 HLLZ2 CX6DC 7NZ2D), arquivado sob nº 584.947, oriundo dos autos de Execução Fiscal nº 0002347-32.2007.8.16.0004 (69539/2007) da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca
 Continua no verso



CNM 080606.2.0056329-66

CONTINUAÇÃO

da Região Metropolitana de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DO ARRESTO** objeto do **R-3**. Averba-se o pagamento das custas, no importe de R\$101,36, referente ao registro do referido arresto. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. CUSTAS: Emolumentos: 189,00 VRC = R\$46,49; Fundep: R\$2,32; ISS: R\$1,85. Selo Funarpen: F394J.WtqPd.vVhZV-ohkIk.ejqtA. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2022. *Christina Gersen* Jorge Luis Moran. (jf)

AV-10-56.329 - PROT. 589.721 de 10/10/2022 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202210.0719.02393659-MA-609, referente aos autos nº 00270494620108160001 da 3ª Vara Cível de Curitiba/PR, arquivado sob nº 589.721, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-6**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$207,67, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$19,37. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,09. Selo Funarpen: F394J.4LqPF.PXs3d-GRPTj.ejFWh. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2022. Jorge Luis Moran. (Nml)

AV-11-56.329 - Prot. 590.114 de 18/10/2022 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 0000047-82.2002.8.16.0001.0027 de 05/10/2022 (código de autenticidade PJDAU AJH2R LFRE7 WBQDA), arquivado sob nº 590.114, oriundo do processo nº 0000047-82.2002.8.16.0001 da 7ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-7** desta matrícula. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. CUSTAS: Emolumentos: 580,80 VRC = R\$142,88; Fundep: R\$7,14; ISS: R\$5,72. Selo Funarpen: F394J.44qPF.vXT3d-oRYfo.ejZWk. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2022. *Jorge Luis Moran*. (ms)

AV-12-56.329 - Prot. 596.221 de 06/03/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202303.0318.02585773-IA-520, referente aos autos nº 00000669820215090088 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LAERTES ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **169.916.489-49**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.8oqPM.fk2C7-ZMuEe.DUD8u. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de março de 2023. *Christina Gersen* Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-13-56.329 - Prot. 601.092 de 14/06/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202306.1414.02756766-IA-780, referente aos autos nº 00009225620205090651 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LAERTES ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **169.916.489-49**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.OJwjP.durvz-YyIOY.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml) *Christina Gersen*



CNM 080606.2.0056329-66

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA NUNES MACHADO, 68
 4º andar - Fone (41) 3434-2383
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN
 CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 56.329
 CNM 080606.2.0056329-66

Rubrica

R-14-56.329 - Prot. 603.006 de 20/07/2023 - **ARRESTO** - Conforme ofício nº 364/2023, expedido em 19/07/2023 pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, referente aos autos nº 0000219-90.2020.5.09.0016, em que é exequente **OTACILIO RIBEIRO CORDEIRO** e executados **LAERTES ANTONIO PEREIRA** e outros, arquivado sob nº 603.006, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$29.834,42** (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.wJxTP.M2r3c-6KTOm.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2023.
 Jorge Luis Moran. (ms)

AV-15-56.329 - Prot. 606.769 de 02/10/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202309.2917.02958999-IA-200**, referente aos autos nº 00000566320225090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LAERTES ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **169.916.489-49**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.qJI5P.MORKR-83AOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2023.
 Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-16-56.329 - Prot. 617.584 de 13/05/2024 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** - Conforme ofício nº 323/2024 emitido em 13/05/2024 pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 000219-90.2020.5.09.0016, arquivado sob nº 617.584, averba-se a **CONVERSÃO** do **ARRESTO** objeto do **R-14** em **PENHORA**. FUNREJUS isento conforme artigo 491, §3º do Código de Normas. As custas serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.5JFXP.sar2P-rCUOd.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2024.
 Jorge Luis Moran. (ms)

AV-17-56.329 - Prot. 618.839 de 04/06/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202406.0416.03368117-IA-390**, referente aos autos nº 00003649320225090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LAERTES ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 169.916.489-49. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.DJYzP.N6rwn-wEeOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2024.
 Jorge Luis Moran - Titular. (MS/JJ)



CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0056329-66

CNM 080606.2.0056329-66

AV-18-56.329 - Prot. 621.605 de 24/07/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202407.2410.03466700-IA-809, referente aos autos nº 00002202920225090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LAERTES ANTONIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 169.916.489-49**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.DJOzP.N6rwn-qEOOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/ab)

AV-19-56.329 - Prot. 622.950 de 16/08/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202408.1611.03516877-IA-130, referente aos autos nº **00002295820205090009** da 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - 9ª Região, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LAERTES ANTONIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 169.916.489-49**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.pJqEP.3QrHG-o64OK.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (YN/JJ)

R-20-56.329 - Prot. 623.631 de 29/08/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora lavrado em 29/08/2024, referente aos **autos de execução fiscal nº 0004077-97.2019.8.16.0185** do Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executado **Laertes Antonio Pereira** (CPF nº 169.916.489-49), arquivado sob nº 623.631, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em **01/2019: R\$7.463,45** (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Depositário: Laertes Antonio Pereira. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.jJfBp.CorND-4khOh.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/mc)

R-21-56.329 - Prot. 628.651 de 27/11/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora emitido em 28/04/2023, referente aos autos de Dívida Ativa (Execução Fiscal) nº **0008339-95.2016.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **LAERTES ANTÔNIO PEREIRA**, arquivado sob nº 628.651, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em **10/2024: R\$11.519,31** (onze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Depositário: Não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.dJ6HP.3JrqM- Continua na folha 4



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 04

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA NUNES MACHADO, 68
 4º andar - Fone (41) 3434-2383
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN
 CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 56.329
 CNM 080606.2.0056329-66

Rubrica

CNM 080606.2.0056329-66

6jEOo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2024. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

R-22-56.329 - Prot. 629.236 de 06/12/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 17/05/2023 pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0010034-21.2015.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e executado **Laertes Antonio Pereira** (CPF: 169.916.489-49), arquivado sob nº 629.236, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$3.701,18** (três mil e setecentos e um reais e dezoito centavos). Depositário: o executado, Laertes Antonio Pereira. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.dJ4HP.3JrqM-YjxOo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de dezembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ka/rs)

R-23-56.329 - Prot. 629.582 de 12/12/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 17/05/2023 pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0003685-94.2018.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e executado **Laertes Antonio Pereira** (CPF: 169.916.489-49), arquivado sob nº 629.582, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução **R\$6.923,90** (seis mil e novecentos e vinte e três reais e noventa centavos). Depositário: o executado, Laertes Antonio Pereira. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.dJzHP.3JrqM-Vj8Oo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Jorge Luis Moran. (ka/rs)

R-24-56.329 - Prot. 638.789 de 05/06/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0007416-40.2014.8.16.0185.0004 expedido em 05/12/2023, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0007416-40.2014.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **LAERTES ANTONIO PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 169.916.489-49, arquivado sob nº 638.789, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$6.587,58** (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Depositário: O executado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, Continua no verso



CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0056329-66

do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.TJeJP.4Zr5P-KUmOe.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2025.

Jorge Luis Moran. (MC/JJ)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 56.329 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 27 de junho de 2025. Certidão emitida às 17:01:32h.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR GRATUITA R\$0,00 VRC: 0,00, ISS: R\$ 0,00, FUNDEP: R\$ 0,00, FUNREJUS: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00.



CNM 080606.2.0056329-66

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **UMHLB6LB**
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE
CPF: 01958165956 - 27/06/2025

Página: 8/8

